



Edital N° 04/2024-PPGDAS/UNIFAP, de 20 de agosto de 2024
Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável – PPGDAS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP) torna público o presente **Edital de Seleção Interna para 04 (quatro) Bolsas de Mestrado** para ingressantes por meio do Edital N° 01/2023-PPGMDR/UNIFAP e Edital N° 01/2024- PPGDAS/UNIFAP, regularmente matriculados e interessados em Bolsas de Estudo por Demanda Social da CAPES, conforme Portaria Capes n° 40, de 6 de março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas nomeada para este fim, segundo Portaria 0451/2024 – UNIFAP, de acordo com o Regimento do PPGDAS, e será realizado conforme cronograma de execução no item 6.
- 1.2 Para esta chamada são destinadas 4 (quatro) bolsas de mestrado com vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses para a turma 2024 e vigência de 12 meses para a turma 2023.
- 1.3 Esta chamada se destina para discentes ingressantes por intermédio dos Editais N° 01/2023 – PPGMDR/UNIFAP e N° 01/2024 – PPGDAS/UNIFAP.
- 1.4 Serão disponibilizadas 2 (duas) cotas para ingressantes por intermédio de ação afirmativa e 02 (duas) para ingressantes por ampla concorrência.
- 1.5 Em caso de inscrições insuficientes em uma das categorias, as vagas serão remanejadas para a categoria com maior número de inscritos.
- 1.6 Eventualmente, em caso de disponibilização de cotas adicionais pelo CNPq, CAPES, UNIFAP ou outras agências de fomento, poderão ser concedidas mais bolsas, respeitando-se a ordem de classificação deste processo seletivo, e regras específicas dos outros editais.
- 1.7 A seleção de candidatos ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados nos sites: <http://www.unifap.br/editais-pos> e www2.unifap.br/ppgdas/ (dos quais não poderá alegar desconhecimento).
- 1.8 Os discentes com vínculo empregatício poderão se inscrever nesta chamada, entretanto, permanecerão na lista de espera, aguardando novas concessões de cotas de bolsas.
- 1.9 As inscrições deste edital destinam-se, exclusivamente, a candidatos que não possuem outra bolsa Capes, Cnpq, ou de outras agências de fomento nacionais ou internacionais, em consonância com a portaria CAPES n. 133 de 10 de julho de 2023.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, com envio de toda documentação para o e-mail **secretaria.ppgdas@unifap.br**, no período de 20 a 28 de agosto de 2024 até às 18h.

2.2 O envio de qualquer solicitação de inscrição fora da data e hora estabelecida neste edital acarretará na não homologação da inscrição.

2.3 Das atribuições do bolsista

Do bolsista, exige-se:

- a. Participar ativamente nas atividades do Programa, incluindo a participação em projeto estratégico do mesmo;
- b. Elaborar Relatório anual de Atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação;
- c. Participar de reuniões de projetos e de eventos acadêmicos promovidos pelo PPGDAS, quando convocado;
- d. Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, se comprovada alguma irregularidade.

2.4 Para efeito de inscrição, deve ser enviada por e-mail, a seguinte documentação:

- a. **1º arquivo:** Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (ou Passaporte em caso de estrangeiro), Comprovante do cadastro ativo no Sistema CadÚnico do Governo Federal em nome do candidato (se aplicado), e Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b. **2º arquivo:** Declaração de vínculo empregatício, preenchida e assinada, **com autenticação em cartório** (Anexo II);
- c. No “assunto” do e-mail escrever [Inscrição Bolsa de Mestrado CAPES- DEMANDA SOCIAL], seguido do nome do(a) candidato(a). No texto do e-mail indicar solicitação de inscrição para a Bolsa de Mestrado, nos termos deste Edital.

2.5 A ausência de quaisquer documentos ou de assinatura na Declaração de vínculo empregatício acarretará na não homologação da inscrição.

2.6 Candidatos que possuírem vínculo empregatício com percepção de vencimentos poderão inscrever-se neste Edital, porém serão classificados em ordem posterior aos candidatos sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício sem percepção de vencimentos, e de acordo com os demais critérios de seleção.

2.7 O PPGDAS não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos durante o envio da documentação. As inscrições enviadas com arquivos corrompidos serão eliminadas.



3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Na seleção das 4 (quatro) Bolsas será considerada a ordem por ranqueamento do resultado final dos Editais Nº 01/2023 - PPGMDR/UNIFAP e Nº 01/2024 - PPGDAS/UNIFAP.

4. DO RESULTADO

4.1 A classificação final deste edital n. 04/2024-PPGDAS ocorrerá por intermédio de ranqueamento, considerando o resultado final do Processo Seletivo dos Editais Nº 01/2023 - PPGMDR/UNIFAP e Nº 01/2024 – PPGDAS/UNIFAP.

4.2 O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1) Discente matriculado por Cota; 2) Maior número de pontos no PS de Ingresso no PPGDAS que o candidato que inscreveu; 3) Maior número de pontos no Projeto de Pesquisa; 4) Maior idade do(a) candidato(a).

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, e ao Resultado provisório de Classificação.

5.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: **secretaria.ppgdas@unifap.br** até às **18:00 horas** do dia útil seguinte à divulgação das inscrições homologadas e Resultados de Classificação, dirigido à Presidência da Comissão de Bolsas.

5.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo III), e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: **secretaria.ppgdas@unifap.br**. O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo – Edital Nº 04/2024-PPGDAS/UNIFAP- Demanda social].

5.4 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível.

5.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.6 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

5.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

5.8 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado. **Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caíam em caixa de correio em quarentena (spam).**

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
-------	--------------



Publicação do Edital	20/08/2024
Período de inscrição <i>online</i>	20/08/2024 a 27/08/2024
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	27/08/2024
Prazo para recurso	28/08/2024
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	30/08/2024
Divulgação do resultado provisório	30/08/2024
Prazo para recurso	31/08/2024
Divulgação do resultado definitivo	02/09/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O bolsista aprovado deverá:

- a. Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- b. Realizar estágio de docência em um semestre letivo durante o curso. O docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;
- c. O discente aprovado deve, obrigatoriamente, possuir cadastro no Currículo Lattes atualizado e estar cadastrado na plataforma Sucupira e no SIGAA em um Projeto de Pesquisa vinculado ao PPGDAS;
- d. Atuar, obrigatoriamente, como bolsista vinculado ao Observatório em Desenvolvimento Regional.

7.2 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, da Portaria N° 997/2022 e Portaria N° 1.237/2023 do CNPq, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site <https://www2.unifap.br/ppgdas/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGDAS.

Macapá, 20 de agosto de 2024.
Comissão de Bolsas do PPGDAS
(Portaria N° 0451/2024 – UNIFAP)



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital N° 04/2024-PPGDAS/UNIFAP, de 20 de agosto de 2024

Nome:			
E-mail:		Telefone:	()
CPF:		RG:	
Data de nascimento:		Passaporte (se estrangeiro):	
Link do Currículo Lattes:			
Linha de Pesquisa (PPGDAS):	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico		
	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Planejamento		
Dados bancários:	Banco:	Agência:	Conta:

Macapá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) de CPF N°. _____, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsas de Mestrado do **Programa em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá**, declaro que:

- Não possui vínculo empregatício.
 Possui vínculo empregatício, com afastamento sem afastamento, com percepção de vencimentos sem percepção de vencimentos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

À Presidência da Comissão de Bolsas,

Solicito revisão do: () Resultado provisório da homologação das inscrições. () Resultado de Classificação final.

Justificativa (usar verso, se necessário):

Macapá, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

Macapá, ____ de _____ de 2024.



Universidade Federal do Amapá
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável



Assinaturas: _____